



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.554-0

PARECER CEE/CEIF N.º 276/24

APROVADO EM 21/08/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR RUTH MARTINEZ CORRÊA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental -

Anos Finais.

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, a este Conselho Estadual de Educação, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse do Colégio Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa - Ensino Fundamental e Médio, situado à Avenida Silveira Pinto, n.º 1057, município de Ribeirão do Pinhal, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RCL 1





E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.554-0

A Resolução Secretarial n.º 284/21, de 13/01/21, alterou a denominação da instituição de ensino de: Escola Estadual Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental, para: Escola Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe destacar que a Resolução Secretarial n.º 2257/23, de 19/04/23, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, em decorrência da autorização do Ensino Médio: de Escola Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental, para: Colégio Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – Ensino Fundamental e Médio.

O Programa Colégios Cívico-Militares no Estado Paraná, foi instituído pela Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, e suas alterações mediante as Leis Estaduais n.º 20.505, de 15 de janeiro de 2021, n.º 20.771, de 12 de novembro de 2021e n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Consta a Matriz Curricular do curso com informações devidamente apresentadas, que indicam sua conformidade legal. Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

RCL 2





E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.336.554-0

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE	MUNICÍPIO/	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO
ENSINO	NRE	DO RECONHECIMENTO	RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Ruth Martinez Corrêa – EFM	Ribeirão do Pinhal/Jacarezinho	Resolução n.º 3289, de 29/05/23; de 01/11/19 a 31/12/24	Prazo: 5 anos De: 01/01/25 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de agosto de 2024.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Presidente da CEIF em exercício

RCL 3